



Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 27/02/24  
Paulo Eduardo  
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 18 /2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DE CAIXAS DE SOM NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DA CIDADE DE OLINDA/PE

Art. 1º Fica instituída a campanha educativa e de conscientização sobre a utilização responsável de caixas de som na faixa de areia das praias da cidade de OLINDA/PE.

Art. 2º A campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre os impactos do uso inadequado de caixas de som em ambientes públicos, especialmente nas praias, visando a preservação do sossego e bem-estar coletivo.

Art. 3º A campanha será desenvolvida em parceria com órgãos públicos, entidades civis e empresas privadas, visando a ampla divulgação e participação da comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo municipal fica autorizado a estabelecer parcerias e utilizar recursos provenientes de doações, convênios e patrocínios para a realização da campanha.

Art. 5º Fica o Poder Executivo responsável por coordenar as ações da campanha, promovendo atividades educativas, distribuindo material informativo e utilizando os meios de comunicação disponíveis para ampla divulgação.

Art. 6º A campanha educativa deverá abordar temas como a legislação vigente sobre o uso de equipamentos sonoros em áreas públicas, os limites de volume permitidos, bem como os impactos ambientais e sociais causados pelo uso inadequado de caixas de som.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento da legislação referente ao uso de equipamentos sonoros nas praias deverá ser intensificada pelos órgãos competentes, visando coibir práticas que desrespeitem a ordem pública e prejudiquem o convívio harmônico entre os frequentadores.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 26 de fevereiro de 2024.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa abordar uma demanda crescente na sociedade, relacionada à utilização de caixas de som em espaços públicos, especialmente nas praias. Trata-se de uma questão sensível que afeta diretamente a qualidade de vida e o direito ao lazer dos cidadãos, demandando uma abordagem equilibrada e eficaz por parte do poder público. Observa-se, nos últimos anos, um aumento expressivo no número de incidentes relacionados ao uso inadequado de equipamentos sonoros em áreas públicas. A faixa de areia das praias, em especial, tem sido palco de situações que perturbam a ordem pública e prejudicam o convívio pacífico dos frequentadores.

A liberdade individual de desfrutar do espaço público deve ser harmonizada com o respeito aos direitos coletivos, dentre os quais se destaca o direito ao sossego. A crescente utilização de caixas de som em volumes excessivos tem gerado desconforto, afetando não apenas a tranquilidade dos banhistas, mas também impactando negativamente o ambiente natural e a fauna local.

O projeto em apreço fundamenta-se nos preceitos constitucionais que asseguram o direito ao meio ambiente equilibrado, à saúde, ao lazer e à convivência harmônica. Além disso, respalda-se nas prerrogativas da autonomia municipal, garantindo que o Poder Legislativo intervenha de maneira proporcional e efetiva, em conformidade com os interesses da coletividade.

A campanha educativa proposta não apenas objetiva informar sobre a legislação em vigor, mas busca sensibilizar a comunidade quanto aos impactos sociais e ambientais decorrentes do uso inadequado de caixas de som. Ademais, promoverá a conscientização sobre a necessidade de respeito mútuo e coletivo no espaço público, contribuindo para a construção de uma cultura cívica que valorize o equilíbrio entre a liberdade individual e os interesses coletivos.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA